



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.408, DE 25 DE ABRIL DE 2006

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial.
(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 05/2006, de autoria
do Vereador José Carlos Gomes-Cal e demais
Vereadores)**

João Antonio Salgado Ribeiro, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto nos termos do art. 42 da lei federal n.º 4320/64 um crédito adicional especial até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinado a ampliação do prédio do Centro de Saúde "Dr. Emilio Ribas" localizado à Rua Dr. Frederico Machado, esquina com a Rua Major José dos Santos Moreira.

SAÚDE

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ - 850.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações do orçamento do Legislativo.

Órgão	-Poder Legislativo
Unidade	-Câmara Municipal
Sub – Unidade	-Ação Legislativa

Elemento	-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ - 100.000,00
Elemento	-3.3.90.36 –Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ - 100.000,00
Elemento	-3.3.90.39 –Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ - 100.000,00
Elemento	-3.3.90.92 –Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ - 250.000,00
Elemento	-4.4.90.51 –Obras e Instalações	R\$ - 50.000,00
Elemento	-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 200.000,00

Sub-Unidade	- Administração Geral	
Elemento	- 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ - 50.000,00

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

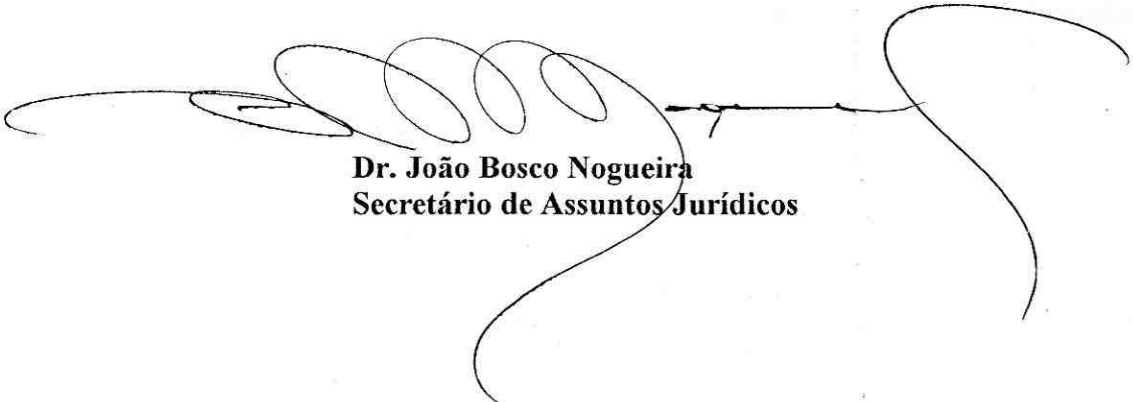
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

em 25 de abril de 2006.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 - CP 52 - CEP 12400-220 - PINDAMONHANGABA - SP - TEL. (PABX): (0xx12) 3644-8000 - FAX: (0xx12) 3644-8002